



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº 2.651, de 13 de Outubro de 2020.

*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA, e dá outras providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pleito eleitoral realizado no dia 28 de setembro de 2020 para eleger os representantes dos servidores ativos e inativos que se integrarão ao Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA;

**CONSIDERANDO** que o Prefeito Municipal indicou dois servidores públicos do Poder Executivo para compor o Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA, conforme Ofício nº 752/2020/GAB/PREF

**CONSIDERANDO** que o presidente da Câmara Municipal indicou dois servidores do Poder Legislativo para compor o Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA, conforme Ofício nº 276/2020/GAB/PRES;

**CONSIDERANDO** que o mandato dos membros do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA se encerrara no dia 25 de outubro de 2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o **Conselho Curador** do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA, na forma do disposto no artigo 31, da Lei nº 993, de 01 de setembro de 2011:

#### **I - Representante do Executivo Municipal indicados pelo Prefeito Municipal:**

- a) Jaqueline Hernandes Dorce, como titular
- b) Itamara Oliveira Gimenez, como suplente

#### **II - Representante do Legislativo Municipal indicado pelo Poder Legislativo:**

- a) Edna Valéria Diniz da Motta, como titular



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.651/2020

p. 02

b) Marcos Roberto Mattos, como suplente

### III - Representantes dos servidores ativos escolhidos em eleição:

a) Suzana da Silva Souza, como titular

b) Kelly Cristina de Souza Campos Borda, como titular

c) Carlos Augusto Correa Roberto Simões, como suplente

d) Regina Meira Leite, como suplente

### IV - Representante dos servidores inativos escolhidos em eleição:

a) Mara Ivane de Oliveira Costa, como titular

b) Regina Celia Dan, como suplente

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente decreto é de 03 (três) anos, com direito à recondução na forma do disposto no artigo 38, Lei nº 993, de 1º de setembro de 2011, começando a vigência do referido prazo a partir do dia 26 de outubro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de outubro de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 0954  
Data 15 / 10 / 20